



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2023 - COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI/BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/202 - OBJETO: CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL), E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI/BAHIA NÃO POSSUA EM ESTOQUE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/202 - OBJETO: CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, LEITES E INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA (COM PARECER SOCIAL), E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI/BAHIA NÃO POSSUA EM ESTOQUE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

---

- RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO POR IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 05.063.687/0001-28, NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022.
- RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO POR MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI LTDA. - CNPJ: 39.420.376/0001-90 NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MOTO-NIVELADORA 120H CATERPILLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MOTO-NIVELADORA 120H CATERPILLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MOTO-NIVELADORA 120H CATERPILLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE

URANDI - BAHIA

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MOTO-NIVELADORA 120H CATERPILLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA. EMPRESA: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

SECRETARIA DA  
**EDUCAÇÃO**  
NÚCLEO TERRITORIAL – NTE 13

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI

Praça Olivina Luz Baleeiro, 156 Bairro: Xavier  
Urandi-Bahia

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, da Associação Escolar do Centro Educacional de Urandi, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar do Colégio Estadual de Urandi, Bahia, torna público que realizará no dia **08/02/2023, às 14:00 horas**, na Sala de reuniões do Colégio Estadual de Urandi, situado nesta Cidade, na Praça Olivina Luz Baleeiro, nº 156, Bairro Xavier, Processo Licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos do **Edital nº 001-2023**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional De alimentação Escolar PNAE, para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Colégio Estadual de Urandi.

O Edital nº 001/2023 com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 19/01/2023 à 08/02/2023, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Urandi(BA), 19 de janeiro de 2023.

*Carlaivalda Souza Nascimento*

Presidente da Comissão de Licitação – COPEL

Portaria nº 025/2021 NTE-13

Colégio Estadual de Urandi

Prefeitura Municipal de Urandi

Declaro para os devidos fins, que recebemos o presente aviso de licitação referente ao Edital nº 001/2023, do Colégio Estadual de Urandi-Bahia, e o referido foi Publicado no Mural deste Órgão, nesta data de: 19/01/2023

Assinatura e carimbo

**Mateus Aparecido Santana Morais**  
CONTROLADOR GERAL  
DECRETO Nº 11 DE 04 JANEIRO DE 2021

AVISO DO CREDENCIAMENTO N.º  
001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Urandi, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.229.565/0001-61, torna público que fará realizar credenciamento e a contratação de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do município. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.procedebahia.com.br/ba/urandi>.  
Urandi/BA, 18/01/2023. Conceição Maria P. Farias - Presidente da CPL.



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM PREÇO PREDEFINIDOS.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE URANDI**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 – Centro, CEP: 46.350-000, Urandi, Bahia, inscrita no CNPJ: 13.982.632/0001-40, doravante denominado simplesmente de **Município**, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fara o CREDENCIAMENTO e a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque.

1.2. Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e a CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

3.1. O estabelecimento que pretender se credenciar deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos;

3.2. Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.3. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado no Município de Urandi, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### CRENCIAMENTO Nº 001/2023

#### RAZÃO SOCIAL

#### CNPJ DA EMPRESA

#### 3.4. Documentação:

3.4.1. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida na sede da Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, localizada na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia, a partir da publicação deste instrumento até a 31/12/2023, no horário das 08 às 12 horas, em dias normais de expediente.

#### 3.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
- b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
- c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;

#### d) Alvará de Funcionamento;

#### 3.4.3. Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa;

#### 3.4.4. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### OBSERVAÇÕES:



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

### 3.4.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).

### 3.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.7. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.

3.4.8. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

### 3.4.9. Documentos Adicionais.


- a) Apresentar o REQUERIMENTO (Modelo Anexo III) carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

## 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

4.2. A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

4.3. A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.

4.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

## 5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos.

5.2. Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, convocadas para firmar Contrato com o Município de Urandi para o fornecimento de Medicamentos.

5.3. Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, devendo o fornecimento atender na estabelecida neste instrumento.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.

6.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso, salvo nas situações que poderão sanar as falhas.

6.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail: [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com), ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.


6.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

6.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

6.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado será publicado no Órgão Oficial.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

7.1. As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. A Secretaria de Saúde de Urandi realizará o acompanhamento dos fornecimentos através das cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

8.1.1. No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante na no Termo de Referência (Anexo II). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1.1. O período de vigência do contrato de credenciamento contado da assinatura até o dia 31/12/2023.

## 10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

11.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.

11.6. O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediato (pronta entrega), diretamente ao usuário dos serviços municipais de saúde, mediante a apresentação da requisição.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 02,14,28,29

**13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de URANDI, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Urandi, Ba, 18 de janeiro de 2023.

**Conceição Maria P. Farias**

Presidente da CPL

Decreto n.º 01/2022

**Allexis Gonçalves Carvalho**

Membro

Decreto n.º 01/2022

**Rosimara G. Monteiro**

Membro

Decreto n.º 01/2022



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

#### ANEXO I

#### MINUTA - CONTRATO N.º ...../2023

*TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA ..... PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ..../2023.*

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua, XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXXXXXXXX, Cidade, XXXXXXXXXXXXX, UF, XX, CEP: XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXX e documento de identidade n.º RG nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXXXXXXXX, Cidade, XXXXXXXXX, UF, XX, CEP: XXXXXX, mediante ato publicado no **Credenciamento XXX/2023**, Processo Administrativo nº XXX/2023 e Regulamento, resolve celebrar o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é o fornecimento com preços pré definidos, conforme tabela abaixo, de medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde de Urandi, para entrega direta ao usuário dos serviços públicos de saúde deste Município, mediante compra no balcão:



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ABRETIA 30MG	CAPSULA	-		-	-
2	ACETATO NORETISTERONA 10 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
3	ADDERA D3 50.000 UI	COMPRIMIDOS	-		-	-
4	ALDACTONE 25MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
5	ALENIA 400MG	CAPSULA INAL	-		-	-
6	ALENTHUS XR 150MG	CAPSULA	-		-	-
7	ALENTHUS XR 75MG	CAPSULA	-		-	-
8	ALGICOD	COMPRIMIDOS	-		-	-
9	ALLEGRA SUSPENSÃO 60MI	FRASCO	-		-	-
10	ALPRAZ 1 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
11	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
12	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
13	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
14	ALTA D 50.000 UI	COMPRIMIDOS	-		-	-
15	AMATO 100MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
16	AMITRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
17	AMITRIPTILINA 20MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
18	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
19	AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
20	AMOXICILINA+CLAVULONATO 250MG	FRASCO	-		-	-
21	AMPLICTIL 100 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
22	AMYTRIL 10MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
23	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	-		-	-
24	ANTARA 250 MG	COMPRIMIDOS	-		-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

25	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
26	ARIA 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
27	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
28	ARIPIPRAZOL 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
29	ARISTAB 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
30	ARISTAB 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
31	ARISTAB 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
32	ARPADOL 400MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
33	ARTANE 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
34	ARTROLIVE	SACHES	-	-	-
35	ASEA HCT 40/25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
36	ASSERT 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
37	ASSERT 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
38	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
39	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
40	AVAMYS SPRAY NASAL	FRASCO	-	-	-
41	AXONIUM 10 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
42	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
43	AZUKON 30MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
44	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
45	BEMOVE	COMPRIMIDOS	-	-	-
46	BETRAT	COMPRIMIDOS	-	-	-
47	BIVOLET 5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
48	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
49	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	FRASCO	-	-	-
50	BROMEXINA 8MG/5ML S/ AÇUCAR	FRASCO	-	-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

51	BUP XL 150MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
52	BUPIUM XL 150MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
53	CALCITRIOL 0.25 MCG	CAPSULA	-	-	-
54	CANABIDIOL 200MG/ML	FRASCO	-	-	-
55	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCO	-	-	-
56	CARBOLITIUM CR 450MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
57	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
58	CARMELOSE SODICA	FRASCO	--	-	-
59	CETAPHIL CREME 453G	FRASCO	-	-	-
60	CETRILAN	SABONETE	-	-	-
61	CITONEURIN 5.000	COMPRIMIDOS	-	-	-
62	CLENIL A	FLACONETES	-	-	-
63	CLÓ 25 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
64	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
65	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
66	CLORIDRATO BUPROPIONA 150MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-
67	CLORIDRATO DONEPEZILA 5MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-
68	CLORIDRATO DULOXETINA 30MG	DE CAPSULA	-	-	-
69	CLORIDRATO DULOXETINA 60MG	DE CAPSULA	-	-	-
70	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
71	CLORIDRATO METFORMINA 1000MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-
72	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-
73	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
74	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG	DE CAPSULA	-	-	-
75	CLORIDRATO ONDANSETRONA 8MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

76	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
77	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
78	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
79	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	CAPSULA	-	-	-	-
80	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
81	CODEX	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
82	COGLIVE 24MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
83	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
84	COMBODART	CAPSULA	-	-	-	-
85	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
86	CONCARDIO 2,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
87	CONCARDIO 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
88	CONEXUM	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
89	CORUS H50X12 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
90	D – PREV 5000UI/GOTAS	FRASCO	-	-	-	-
91	DAFORIM 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
92	DAFORIN 10MG	CAPSULA	-	-	-	-
93	DAFORIN GOTAS	FRASCO	-	-	-	-
94	DEPAKENE 250MG	CAPSULA	-	-	-	-
95	DEPAKENE 500MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
96	DEPAKENE 50MG/ML	FRASCO	-	-	-	-
97	DEPAKOTE 250 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
98	DEPURA 1.000 UI	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
99	DEPURA 7000 UI	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
100	DESVE 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
101	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

102	DEXILANT 60MG	CAPSULA	-	-	-
103	DH- ALGA 60 ML	FRASCO	-	-	-
104	DIAMOX	COMPRIMIDOS	-	-	-
105	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
106	DIEVARI 900 + 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
107	DIOSMINA + HISPÉRIDONA 900 + 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
108	DIVALCON ER 250MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
109	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
110	DOMPERIX 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
111	DONAREN 50 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
112	DORENE 150 MG	CAPSULA	-	-	-
113	DOSS D3 3.000 UI	CAPSULA	-	-	-
114	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
115	DPREV 50.000UI	COMPRIMIDOS	-	-	-
116	DUOMO HP 2+5 MG	CAPSULA	-	-	-
117	DUTASTERIDA 0,5MG E TANSULOZINA 0,4MG	CAPSULA	-	-	-
118	EBASTEL SUSPENÇÃO 60 ML	FRASCO	-	-	-
119	ECOFILM 15 ML	FRASCO	-	-	-
120	ELIQUIS 2,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
121	ENTRESTO 24/26 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
122	ENTRESTO 49/51MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
123	ENTRESTO 97/103MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
124	ÉPEZ 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
125	EQUITAM 80MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
126	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
127	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

128	ESOMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
129	ESOMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
130	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
131	ESPUMA PHMB	UND	-	-	-
132	ESTRADIOL 1MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
133	ETIRA 1000MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
134	FERROVITAN C/ COLINA	FRASCO	-	-	-
135	FIBER MAIS	LATA	-	-	-
136	FLEBON 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
137	FLUTINOL COLIRIO	FRASCO	-	-	-
138	FORASEC 400/12 MCG	CAPSULA INAL	-	-	-
139	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 400/12	CAPSULA INAL	-	-	-
140	GABATRINA 500 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
141	GAMAX	CAPSULA	-	-	-
142	GARDENAL 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
143	GAZIA 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
144	GINKGO BILOBA 60MG	CAPSULA	-	-	-
145	GINKOBILOBA 40MG	CAPSULA	-	-	-
146	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
147	GLICOSAMINA 1,5g + CONDROITINA 1,2g	SACHES	-	-	-
148	GLIFAGE XR 1000MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
149	GROW D 200 UI	FRASCO	-	-	-
150	HEMIFUMARATO BISOPROLOL 2,5 MG DE	COMPRIMIDOS	-	-	-
151	HEMIFUMARATO BISOPROLOL 5MG DE	COMPRIMIDOS	-	-	-
152	HIDANTAL 100 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

153	HIDROGEL 85g	TUBO	-	-	-
154	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
155	HOLMES H 40/12,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
156	IMIPRA 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
157	IMURAN 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
158	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
159	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
160	JARDIANCE 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
161	JARDIANCE 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
162	KEPPRA 100MG/ML	FRASCO	-	-	-
163	KEPPRA 250 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
164	KEPPRA 500MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
165	LACOSAMIDA 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
166	LACTOSIL 10.000 fcc	TABLETES	-	-	-
167	LACTOSIL 4000 Fcc	TABLETES	-	-	-
168	LACTULOSE	FRASCO	-	-	-
169	LAMITOR CD 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
170	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
171	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
172	LASIX 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
173	LATUDA 80MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
174	LESTER 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
175	LEVETIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	-	-	-
176	LEVETIRACETAM 750	COMPRIMIDOS	-	-	-
177	LEVETIRACETRAM 250 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
178	LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

179	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
180	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
181	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
182	LIROMAG	SACHES	-	-	-	-
183	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
184	LORAX 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
185	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
186	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
187	LURASIDONA 80 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
188	MAGNEN B6	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
189	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG	FRASCO	-	-	-	-
190	MELATONINA 3MG/ML	FRASCO	-	-	-	-
191	METIL B12 500MCG/JATO	FRASCO	-	-	-	-
192	METOTREXATO 2,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
193	MILGAMMA	DRÁGEA	-	-	-	-
194	MINILAX	BISNAGAS	-	-	-	-
195	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
196	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
197	MOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG/JATO	FRASCO	-	-	-	-
198	MONLECASTE DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
199	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
200	MOTILEX HÁ	CAPSULA	-	-	-	-
201	MYBERTRIC 50	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
202	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-
203	NAPROXENO SÓDICO 550MG	COMPRIMIDOS	-	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

204	NEBLOCK 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
205	NORTRIPTILINA 50MG + PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
206	NOVANLO 2,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
207	OCTIFEN COLIRIO	FRASCO	-	-	-
208	OKOTICO 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
209	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
210	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
211	OLEPTAL 600MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
212	OLMESARTANA + HCT 40/25mg	COMPRIMIDOS	-	-	-
213	OLMESARTANA 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
214	OLMESARTANA 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
215	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
216	OSCAL D 500MG /400	COMPRIMIDOS	-	-	-
217	OSS FOR K MAG	COMPRIMIDOS	-	-	-
218	OSTEOFIX	COMPRIMIDOS	-	-	-
219	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
220	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
221	OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
222	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
223	PACO 500+30MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
224	PAMELOR 50MG	CAPSULA	-	-	-
225	PANTOPRAZOL SÓDICO 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
226	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
227	PARACETAMOL 500MG+FOSFATO CODEÍNA 30MG	DE COMPRIMIDOS	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

228	PAROXETINA 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
229	PATANOL-S 2MG	FRASCO	-	-	-
230	PEIXONIX	CAPSULA	-	-	-
231	PERLID 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
232	PERMEAR 300MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
233	PIRIDOXINA 300MG	CAPSULA	-	-	-
234	PISA 0,750MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
235	PITAVASTATINA 2MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
236	PLENIGEL 5ML	FRASCO	-	-	-
237	PONDERA 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
238	PONDERA 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
239	PONDERA XR 12,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
240	PREDSIM 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
241	PREGABALINA 150MG	CAPSULA	-	-	-
242	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	-	-	-
243	PRIMOLUT-NOR 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
244	PROCORALAM 7,5 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
245	PROCORALAN 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
246	PROPANOLOL 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
247	PROSSO KM	COMPRIMIDOS	-	-	-
248	PURAN T4 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
249	PYLORIPAC IBP 7 BLISTERS + 28 CAPSILA DE LANSOPRAZOL	UNIDADES	-	-	-
250	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
251	QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
252	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
253	RAZAPINA ODT 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

254	RAZAPINA ODT 45MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
255	RETEMIC 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
256	REUQUINOL 400MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
257	RINOSORO JET	FRASCO	-	-	-
258	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	-	-	-
259	RISS 1 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
260	RITALINA 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
261	RITALINA 20 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
262	RITALINA LA 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
263	RITALINA LA 20 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
264	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
265	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
266	RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
267	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
268	ROSUCOR 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
269	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
270	ROSUVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
271	ROSUVSTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
272	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
273	SELOZOK 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
274	SELOZOK 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
275	SELOZOK 50MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
276	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
277	SOLMAGIM CARDIO 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
278	SOMALGIN CARDIO 81MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
279	SPIRIVA 2,5 MCG	CAPSULA INAL	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

280	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
281	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
282	SYSTANE UI 10ML	FRASCO	-	-	-
283	TECNOMET 2,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
284	TEGRETOL 20MG/ML	FRASCO	-	-	-
285	TILESTAL	COMPRIMIDOS	-	-	-
286	TOBRADEX	FRASCO	-	-	-
287	TOLREST 75MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
288	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
289	TORVAL 300MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
290	TORVAL CR 500MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
291	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
292	TREZETE 20/10 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
293	TREZOR 40 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
294	TRIXIFENIDIL 5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
295	TRILEPTAL 600MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
296	TYLEX 30MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
297	URBANIL 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
298	VALEREANCE 160MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
299	VALERIANA OFFICINALIS 160MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
300	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50MG/ML	FRASCO	-	-	-
301	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
302	VANISTO 62,5 MG	CAPSULA INAL	-	-	-
303	VASTAREL 35MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
304	VELIJA 30MG	CAPSULA	-	-	-
305	VELIJA 60MG	CAPSULA	-	-	-





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

306	VENFALAXINA 150MG	CAPSULA	-	-	-
307	VENLAFAXINA 75 MG	CAPSULA	-	-	-
308	VENVANSE 30MG	CAPSULA	-	-	-
309	VENVANSE 50 MG	CAPSULA	-	-	-
310	VESICARE 10 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
311	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
312	XARELTO 10MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
313	XARELTO 15MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
314	XARELTO 2,5MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
315	XARELTO 20MG	COMPRIMIDOS	-	-	-
316	ZINCO 50 MG	CAPSULA	-	-	-
317	APTAMIL 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA APTAMIL PREMIUM + 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G	LATA	-	-	-
318	APTAMIL AR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	-	-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro          CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia          CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

319	APTAMIL H.A - LEITE HIPOALERGÉNICO PARA LACTENTES, ESPECIALMENTE INDICADO PARA BEBÊS COM RISCO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, QUANDO ESTE NÃO FOR POSSÍVEL. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	-	-	-
320	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-
321	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-
322	APTAMIL PRÓ FUTURA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. O PRODUTO CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ESTA EMBALAGEM CONTÉM UMA LATA COM 800G DE PÓ DA FÓRMULA INFANTIL	LATA	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

323	APTAMIL S/ LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	-	-	-
324	APTAMIL SOJA - FÓRMULA LACTEA A BASE DE EXTRATO TEXTURIZADO DE SOJA INDICADO PARA LACTANTES INTOLERANTES À LACTOSE OU ALÉRGICOS A OUTROS COMPONENTES DO LEITE DE VACA EM GERAL, QUANDO É NECESSÁRIO A ALIMENTAÇÃO VIA MAMADEIRA. A PROTEÍNA ANIMAL É SUBSTITUÍDA PELA PROTEÍNA DE SOJA E O COMPOSTO É ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	-	-	-
325	COMPOSTO LACTEO PREGOMIN PEPTI 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM DHA E ARA E	LATA	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G					
326	FORTINI – SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE VITAMINAS, MINERAIS E CARBOIDRATOS, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-	
327	FORTINI PÓ PLUS - É UM SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-	
328	INFATRINI - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-	



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

329	LEITE NINHO EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALERGÊNICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 380G.	LATA	-	-	-
330	LEITE NINHO FASES - LEITE EM PÓ COMBINAÇÃO DE FIBRAS E MIX DE NUTRIENTES PARA A FASE PRÉ ESCOLAR. CONTÉM 18 VITAMINAS E MINERAIS, IMUNONUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ÓLEOS VEGETAIS. RICO EM FERRO E ZINCO. VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	-	-	-
331	LEITE PIRACANJUBA SEM LACTOSE-LEITE ZERO LACTOSE CONTENDO 1L	LITRO	-	-	-
332	NAN 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ATÉ OS 6º MÊSES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	-	--	-
333	NAN 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE,	LATA	-	-	-



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.					
334	NAN S/LACTOSE - FÓRMULA LACTEA ISENTA DE LACTOSE EM PÓ PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARREIA (DE 0 A 12 MESES). DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	-	-	-	-
335	NEOCATE LCP - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-	-	-	-
336	NESLAC COMFOR - COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTÉM SORO DE LEITE. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINA A. RICO EM VITAMINAS C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800G	LATA	-	-	-	-
337	NESTONUTRI - COMPOSTO LÁCTEO DE 0 AOS 5 ANOS COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTÉM SORO DE LEITE. COM 17 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS C E D. FONTE DE MINERAIS: FERRO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO. FONTE DE VITAMINAS: A, E,	LATA	-	-	-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

	K, B1, B2, B6, B12. NÃO CONTÉM EMBALAGEM 800G GLÚTEN.					
338	NOVAMIL RICE - FÓRMULA DE ARROZ EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRICÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-		-	-
339	PREGOMIN PETI - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	-		-	-
340	RISOVITA LÍQUIDO -BEBIDA DE ARROZ (EXTRATO DE ARROZ), NA VERSÃO EM LÍQUIDA CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO UHT COM 1L	CAIXA UHT	-		-	-

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

341	RISOVITA PÓ - BEBIDA DE ARROZ (EXTRATO DE ARROZ), NA VERSÃO EM PÓ CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300G	PCTS	-	-	-
342	SUPRA SOY 300G - É UM ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA QUE POSSUI AS VITAMINAS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA A SAÚDE. A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SUPRA SOY TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA E CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS DA SOJA E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA AS DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. EMBALAGEM COM 300G	LATA	-	-	-
343	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	UND	-	-	-
344	FRALDAS DESCARTAVEIS P	UND	-	-	-
345	FRAUDAS DESCARTÁVEIS G	UND	-	-	-
346	ROUPA INTÍMA PLENITUD PROTECT PLUS P/M	UND	-	-	-



	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

347	SERINGAS 20 ML	UND	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>XX</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB  
Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar  
Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica  
Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde  
Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais  
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
Fonte: 02,14,28,29

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Urandi pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31/12/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica em favor da Secretaria, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal eletrônica acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à Secretaria Municipal de Saúde, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor de contabilidade e finanças, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado em até 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento;
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente no recebimento da requisição;
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial;
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital; e
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Urandi, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo. E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p>	
<p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro          CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia          CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>		

Urandi – Bahia, \_\_\_\_ de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CRENCIADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

- 1.1. Nas Ordens Judiciais de medicamentos que não constam neste Termo de Referência do Edital, os mesmos deverão ser fornecidos tendo como valor de referência a Revista ABCFARMA atualizada e ainda negociação de 10% no ato do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABRETIA 30MG	CAPSULA	120		2,87	344,70
2	ACETATO NORETISTERONA 10 MG	COMPRIMIDOS	180		0,85	153,00
3	ADDERA D3 50.000 UI	COMPRIMIDOS	60		30,26	1.815,75
4	ALDACTONE 25MG	COMPRIMIDOS	200		1,33	266,00
5	ALENIA 400MG	CAPSULA INAL	2400		2,94	7.050,00
6	ALENTHUS XR 150MG	CAPSULA	820		4,24	3.476,80
7	ALENTHUS XR 75MG	CAPSULA	500		3,61	1.803,75
8	ALGICOD	COMPRIMIDOS	730		2,33	1.699,08
9	ALLEGRA SUSPENSÃO 60MI	FRASCO	12		35,54	426,51
10	ALPRAZ 1 MG	COMPRIMIDOS	30		2,63	78,75
11	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	200		1,01	201,00
12	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMPRIMIDOS	400		1,79	714,00
13	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDOS	800		0,51	408,00
14	ALTA D 50.000 UI	COMPRIMIDOS	35		21,45	750,66
15	AMATO 100MG	COMPRIMIDOS	200		3,69	737,00



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

16	AMITRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDOS	150		0,60	89,25
17	AMITRIPTILINA 20MG	COMPRIMIDOS	60		0,64	38,40
18	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	400		0,64	256,00
19	AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDOS	430		3,38	1.452,33
20	AMOXICILINA+CLAVULONATO 250MG	FRASCO	5		67,86	339,31
21	AMPLICTIL 100 MG	COMPRIMIDOS	360		0,60	215,10
22	AMYTRIL 10MG	COMPRIMIDOS	200		0,58	115,50
23	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	400		0,52	206,00
24	ANTARA 250 MG	COMPRIMIDOS	1500		1,56	2.340,00
25	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDOS	150		5,17	774,75
26	ARIA 5MG	COMPRIMIDOS	220		1,62	356,95
27	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDOS	250		6,76	1.688,75
28	ARIPIRAZOL 15MG	COMPRIMIDOS	250		10,68	2.670,00
29	ARISTAB 10MG	COMPRIMIDOS	400		6,29	2.517,00
30	ARISTAB 15MG	COMPRIMIDOS	350		10,89	3.811,50
31	ARISTAB 1MG/ML	FRASCO	4		188,56	754,22
32	ARPADOL 400MG	COMPRIMIDOS	90		4,14	372,60
33	ARTANE 5MG	COMPRIMIDOS	650		0,57	370,50
34	ARTROLIVE	SACHES	350		7,19	2.517,38
35	ASEA HCT 40/25MG	COMPRIMIDOS	400		2,67	1.068,00
36	ASSERT 100MG	COMPRIMIDOS	120		6,25	750,00
37	ASSERT 50MG	COMPRIMIDOS	250		3,15	788,13
38	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	1500		0,32	480,00
39	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	200		2,03	405,50
40	AVAMYS SPRAY NASAL	FRASCO	30		66,91	2.007,38
41	AXONIUM 10 MG	COMPRIMIDOS	250		4,61	1.152,50



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

42	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDOS	700		4,81	3.365,25
43	AZUKON 30MG	COMPRIMIDOS	160		0,64	102,80
44	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDOS	2900		1,21	3.509,00
45	BEMOVE	COMPRIMIDOS	90		6,65	598,05
46	BETRAT	COMPRIMIDOS	120		2,57	308,40
47	BIVOLET 5 MG	COMPRIMIDOS	300		1,84	552,75
48	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	120		1,07	127,80
49	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	FRASCO	7		457,87	3.205,06
50	BROMEXINA 8MG/5ML S/ AÇUCAR	FRASCO	10		24,92	249,20
51	BUP XL 150MG	COMPRIMIDOS	60		3,20	191,70
52	BUPIUM XL 150MG	COMPRIMIDOS	210		4,13	867,83
53	CALCITRIOL 0.25 MCG	CAPSULA	210		4,96	1.042,13
54	CANABIDIOL 200MG/ML	FRASCO	12		2.772,47	33.269,58
55	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCO	20		310,49	6.209,75
56	CARBOLITIUM CR 450MG	COMPRIMIDOS	1200		2,18	2.610,00
57	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG	COMPRIMIDOS	600		1,34	802,50
58	CARMELOSE SODICA	FRASCO	15		41,41	621,19
59	CETAPHIL CREME 453G	FRASCO	60		114,81	6.888,30
60	CETRILAN	SABONETE	50		53,98	2.698,75
61	CITONEURIN 5.000	COMPRIMIDOS	40		3,12	124,80
62	CLENIL A	FLACONETES	300		8,19	2.455,50
63	CLÓ 25 MG	COMPRIMIDOS	200		1,69	338,50
64	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDOS	1500		1,01	1.511,25
65	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDOS	2060		2,08	4.279,65
66	CLORIDRATO BUPROPIONA 150MG	DE COMPRIMIDOS	500		3,50	1.750,00
67	CLORIDRATO	DE COMPRIMIDOS	180		4,00	720,45



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	DONEPEZILA 5MG						
68	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	DE	CAPSULA	300		2,79	837,75
69	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	DE	CAPSULA	120		5,57	668,70
70	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		COMPRIMIDOS	90		0,71	63,68
71	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	DE	COMPRIMIDOS	210		1,71	359,10
72	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	DE	COMPRIMIDOS	90		1,42	127,35
73	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG		COMPRIMIDOS	900		1,72	1.548,00
74	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	DE	CAPSULA	90		1,61	144,90
75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	DE	COMPRIMIDOS	400		5,43	2.172,00
76	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG		COMPRIMIDOS	300		2,85	855,75
77	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG		COMPRIMIDOS	1000		2,09	2.085,00
78	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG		COMPRIMIDOS	1600		1,61	2.568,00
79	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	DE	CAPSULA	120		4,59	550,50
80	CLORTALIDONA 25 MG		COMPRIMIDOS	210		0,82	171,68
81	CODEX		COMPRIMIDOS	800		1,63	1.306,00
82	COGLIVE 24MG		COMPRIMIDOS	360		7,02	2.525,40
83	COLCHICINA 0,5 MG		COMPRIMIDOS	60		1,49	89,25
84	COMBODART		CAPSULA	180		4,83	868,95
85	COMPLEXO B		COMPRIMIDOS	600		0,47	283,50
86	CONCARDIO 2,5 MG		COMPRIMIDOS	390		2,65	1.032,53
87	CONCARDIO 5MG		COMPRIMIDOS	600		3,09	1.852,50
88	CONEXUM		COMPRIMIDOS	300		3,40	1.019,25
89	CORUS H50X12 MG		COMPRIMIDOS	90		2,25	202,28
90	D – PREV 5000UI/GOTAS		FRASCO	6		146,43	878,55
91	DAFORIM 20MG		COMPRIMIDOS	900		2,78	2.504,25





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

92	DAFORIN 10MG	CAPSULA	420		2,04	857,85
93	DAFORIN GOTAS	FRASCO	3		63,13	189,39
94	DEPAKENE 250MG	CAPSULA	180		1,24	222,75
95	DEPAKENE 500MG	COMPRIMIDOS	180		1,88	337,95
96	DEPAKENE 50MG/ML	FRASCO	45		24,34	1.095,19
97	DEPAKOTE 250 MG	COMPRIMIDOS	2000		2,45	4.895,00
98	DEPURA 1.000 UI	COMPRIMIDOS	60		1,20	72,00
99	DEPURA 7000 UI	COMPRIMIDOS	200		3,17	633,33
100	DESVE 100MG	COMPRIMIDOS	60		2,77	166,05
101	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDOS	700		3,24	2.264,50
102	DEXILANT 60MG	CAPSULA	300		3,80	1.140,75
103	DH- ALGA 60 ML	FRASCO	22		92,66	2.038,47
104	DIAMOX	COMPRIMIDOS	180		0,83	148,95
105	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG	COMPRIMIDOS	900		5,35	4.815,00
106	DIEVARI 900 + 100MG	COMPRIMIDOS	90		4,68	421,43
107	DIOSMINA + HISPERIDONA 900 + 100MG	COMPRIMIDOS	420		4,10	1.722,00
108	DIVALCON ER 250MG	COMPRIMIDOS	900		1,43	1.289,25
109	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDOS	420		3,13	1.314,60
110	DOMPERIX 1MG/ML	FRASCO	18		46,95	845,06
111	DONAREN 50 MG	COMPRIMIDOS	220		1,93	424,60
112	DORENE 150 MG	CAPSULA	90		5,83	524,93
113	DOSS D3 3.000 UI	CAPSULA	220		2,03	446,05
114	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	420		1,25	523,95
115	DPREV 50.000UI	COMPRIMIDOS	19		16,87	320,48
116	DUOMO HP 2+5 MG	CAPSULA	520		4,86	2.524,60
117	DUTASTERIDA 0,5MG E TANSULOZINA 0,4MG	CAPSULA	180		4,05	729,00



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

118	EBASTEL SUSPENÇÃO 60 ML	FRASCO	3		68,31	204,94
119	ECOFILM 15 ML	FRASCO	14		54,15	758,03
120	ELIQUIS 2,5MG	COMPRIMIDOS	1220		5,84	7.127,85
121	ENTRESTO 24/26 MG	COMPRIMIDOS	2400		6,51	15.624,00
122	ENTRESTO 49/51MG	COMPRIMIDOS	660		6,51	4.296,60
123	ENTRESTO 97/103MG	COMPRIMIDOS	420		6,51	2.734,20
124	ÉPEZ 5MG	COMPRIMIDOS	330		2,20	726,83
125	EQUITAM 80MG	COMPRIMIDOS	60		2,25	135,00
126	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	620		2,06	1.275,65
127	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	620		4,09	2.535,80
128	ESOMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	420		3,89	1.633,80
129	ESOMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	320		6,43	2.058,40
130	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDOS	400		1,70	678,00
131	ESPUMA PHMB	UND	150		93,99	14.098,88
132	ESTRADIOL 1MG	COMPRIMIDOS	420		2,20	922,95
133	ETIRA 1000MG	COMPRIMIDOS	60		6,25	375,00
134	FERROVITAN C/ COLINA	FRASCO	6		75,20	451,19
135	FIBER MAIS	LATA	2		115,33	230,66
136	FLEBON 50MG	COMPRIMIDOS	320		2,53	808,80
137	FLUTINOL COLIRIO	FRASCO	4		35,72	142,86
138	FORASEC 400/12 MCG	CAPSULA INAL	220		2,69	590,70
139	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO BUDESONIDA 400/12	+ CAPSULA INAL	60		2,74	164,25
140	GABATRINA 500 MG	COMPRIMIDOS	90		7,11	639,68
141	GAMAX	CAPSULA	400		5,59	2.234,00
142	GARDENAL 100MG	COMPRIMIDOS	220		0,53	116,60
143	GAZIA 40MG	COMPRIMIDOS	220		1,61	354,75



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

144	GINKGO BILOBA 60MG	CAPSULA	60		2,34	140,25
145	GINKOBILOBA 40MG	CAPSULA	90		1,30	116,55
146	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	190		0,73	139,18
147	GLICOSAMINA 1,5g + CONDROITINA 1,2g	SACHES	220		6,52	1.433,30
148	GLIFAGE XR 1000MG	COMPRIMIDOS	360		1,69	608,40
149	GROW D 200 UI	FRASCO	2		38,95	77,90
150	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDOS	330		2,24	739,20
151	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDOS	450		2,53	1.139,63
152	HIDANTAL 100 MG	COMPRIMIDOS	160		0,82	130,80
153	HIDROGEL 85g	TUBO	14		97,36	1.363,08
154	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDOS	320		3,17	1.013,60
155	HOLMES H 40/12,5 MG	COMPRIMIDOS	220		2,58	568,15
156	IMIPRA 25MG	COMPRIMIDOS	1800		0,56	1.003,50
157	IMURAN 50MG	COMPRIMIDOS	420		4,54	1.907,85
158	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDOS	680		1,02	695,30
159	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	90		7,75	697,50
160	JARDIANCE 10MG	COMPRIMIDOS	1000		9,65	9.645,00
161	JARDIANCE 25MG	COMPRIMIDOS	320		9,65	3.086,40
162	KEPPRA 100MG/ML	FRASCO	22		152,45	3.353,96
163	KEPPRA 250 MG	COMPRIMIDOS	1800		3,66	6.592,50
164	KEPPRA 500MG	COMPRIMIDOS	1000		4,70	4.700,00
165	LACOSAMIDA 50MG	COMPRIMIDOS	400		5,19	2.074,00
166	LACTOSIL 10.000 fcc	TABLETES	60		2,16	129,45
167	LACTOSIL 4000 Fcc	TABLETES	60		1,26	75,60
168	LACTULOSE	FRASCO	16		32,51	520,08
169	LAMITOR CD 100MG	COMPRIMIDOS	800		3,11	2.486,00



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

170	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDOS	1800		2,67	4.810,50
171	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDOS	1000		1,82	1.817,50
172	LASIX 40MG	COMPRIMIDOS	220		1,00	218,90
173	LATUDA 80MG	COMPRIMIDOS	320		16,25	5.199,20
174	LESTER 2MG	COMPRIMIDOS	420		4,97	2.086,35
175	LEVETIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	60		148,07	8.884,05
176	LEVETIRACETAM 750	COMPRIMIDOS	520		9,35	4.859,40
177	LEVETIRACETRAM 250 MG	COMPRIMIDOS	320		2,41	772,00
178	LEVOCETIRIZINA 5MG	COMPRIMIDOS	190		4,28	813,68
179	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	COMPRIMIDOS	220		1,13	248,05
180	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG	COMPRIMIDOS	120		0,57	68,70
181	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MG	COMPRIMIDOS	120		0,62	74,10
182	LIROMAG	SACHES	390		2,62	1.020,83
183	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDOS	320		0,93	296,00
184	LORAX 2MG	COMPRIMIDOS	390		1,61	626,93
185	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	420		0,92	384,30
186	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDOS	90		1,65	148,28
187	LURASIDONA 80 MG	COMPRIMIDOS	320		16,27	5.206,40
188	MAGNEN B6	COMPRIMIDOS	520		3,67	1.909,70
189	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG	FRASCO	14		12,43	173,99
190	MELATONINA 3MG/ML	FRASCO	14		28,17	394,42
191	METIL B12 500MCG/JATO	FRASCO	4		63,50	254,00
192	METOTREXATO 2,5 MG	COMPRIMIDOS	220		1,73	379,50
193	MILGAMMA	DRÁGEA	420		2,83	1.189,65
194	MINILAX	BISNAGAS	400		6,69	2.677,00
195	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDOS	320		2,64	844,80



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

196	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	220		5,06	1.112,65
197	MOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG/JATO	FRASCO	6		57,39	344,34
198	MONLECLASTE DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDOS	60		2,19	131,40
199	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDOS	60		2,51	150,75
200	MOTILEX HÁ	CAPSULA	600		5,48	3.286,50
201	MYBERTRIC 50	COMPRIMIDOS	420		9,89	4.152,75
202	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDOS	60		5,42	325,35
203	NAPROXENO SÓDICO 550MG	COMPRIMIDOS	190		2,53	481,18
204	NEBLOCK 5MG	COMPRIMIDOS	1740		2,09	3.627,90
205	NORTRIPTILINA 50MG + PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	220		1,61	353,10
206	NOVANLO 2,5MG	COMPRIMIDOS	190		2,30	437,48
207	OCTIFEN COLIRIO	FRASCO	3		34,04	102,11
208	OKOTICO 100MG	COMPRIMIDOS	1200		7,22	8.661,00
209	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDOS	720		7,33	5.279,40
210	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	420		5,74	2.410,80
211	OLEPTAL 600MG	COMPRIMIDOS	600		6,11	3.667,50
212	OLMESARTANA + HCT 40/25mg	COMPRIMIDOS	620		2,08	1.288,05
213	OLMESARTANA 20MG	COMPRIMIDOS	690		1,68	1.159,20
214	OLMESARTANA 40MG	COMPRIMIDOS	390		1,71	667,88
215	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	COMPRIMIDOS	290		2,03	589,43
216	OSCAL D 500MG /400	COMPRIMIDOS	320		1,76	564,00
217	OSS FOR K MAG	COMPRIMIDOS	420		3,16	1.327,20
218	OSTEOFIX	COMPRIMIDOS	190		0,90	170,05
219	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	1500		2,21	3.311,25
220	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDOS	690		3,57	2.461,58



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

221	OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCO	14		54,19	758,70
222	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDOS	900		1,38	1.237,50
223	PACO 500+30MG	COMPRIMIDOS	1320		2,50	3.293,40
224	PAMELOR 50MG	CAPSULA	60		2,81	168,45
225	PANTOPRAZOL SÓDICO 20MG	COMPRIMIDOS	420		1,41	593,25
226	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	COMPRIMIDOS	900		1,53	1.379,25
227	PARACETAMOL 500MG+FOSFATO CODEÍNA 30MG	DE COMPRIMIDOS	420		1,95	816,90
228	PAROXETINA 40MG	COMPRIMIDOS	520		13,16	6.843,20
229	PATANOL-S 2MG	FRASCO	14		72,98	1.021,69
230	PEIXONIX	CAPSULA	90		1,11	100,13
231	PERLID 1MG/ML	FRASCO	12		57,27	687,24
232	PERMEAR 300MG	COMPRIMIDOS	360		7,17	2.580,30
233	PIRIDOXINA 300MG	CAPSULA	360		1,08	387,90
234	PISA 0,750MG	COMPRIMIDOS	290		5,40	1.566,00
235	PITAVASTATINA 2MG	COMPRIMIDOS	120		3,91	468,90
236	PLENIGEL 5ML	FRASCO	12		29,22	350,64
237	PONDERA 20MG	COMPRIMIDOS	60		6,45	386,85
238	PONDERA 40MG	COMPRIMIDOS	290		13,17	3.819,30
239	PONDERA XR 12,5MG	COMPRIMIDOS	90		2,87	258,08
240	PREDSIM 5MG	COMPRIMIDOS	190		1,22	231,33
241	PREGABALINA 150MG	CAPSULA	320		4,25	1.360,80
242	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	3200		2,67	8.544,00
243	PRIMOLUT-NOR 10MG	COMPRIMIDOS	420		0,85	357,00
244	PROCORALAM 7,5 MG	COMPRIMIDOS	420		3,96	1.664,25
245	PROCORALAN 5MG	COMPRIMIDOS	590		3,10	1.830,48
246	PROPANOLOL 20MG	COMPRIMIDOS	90		0,38	33,75



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

247	PROSSO KM	COMPRIMIDOS	60		4,98	298,50
248	PURAN T4 25MG	COMPRIMIDOS	120		0,55	66,00
249	PYLORIPAC IBP 7 BLISTERS + 28 CAPSILA DE LANSOPRAZOL	UNIDADES	2		233,63	467,26
250	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDOS	720		4,34	3.124,80
251	QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDOS	780		8,99	7.012,20
252	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDOS	1400		1,58	2.205,00
253	RAZAPINA ODT 15MG	COMPRIMIDOS	300		2,66	798,75
254	RAZAPINA ODT 45MG	COMPRIMIDOS	320		7,61	2.434,40
255	RETEMIC 1MG/ML	FRASCO	12		54,18	650,13
256	REUQUINOL 400MG	COMPRIMIDOS	400		3,54	1.417,00
257	RINOSORO JET	FRASCO	7		47,41	331,85
258	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	12		60,10	721,23
259	RISS 1 MG	COMPRIMIDOS	90		1,78	159,75
260	RITALINA 10MG	COMPRIMIDOS	320		1,63	522,40
261	RITALINA 20 MG	COMPRIMIDOS	120		11,03	1.323,30
262	RITALINA LA 10MG	COMPRIMIDOS	620		4,14	2.568,35
263	RITALINA LA 20 MG	COMPRIMIDOS	420		11,02	4.629,45
264	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDOS	800		4,80	3.836,00
265	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDOS	1500		4,90	7.350,00
266	RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMIDOS	320		6,08	1.946,40
267	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS	1200		5,23	6.270,00
268	ROSUCOR 20MG	COMPRIMIDOS	620		2,32	1.438,40
269	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	320		1,59	508,80
270	ROSUVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	420		6,37	2.675,40
271	ROSUVSTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	3320		2,22	7.362,10
272	SACUBITRIL + VALSARTANA	COMPRIMIDOS	190		6,51	1.237,38



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	97/103MG					
273	SELOZOK 100MG	COMPRIMIDOS	220		4,00	880,55
274	SELOZOK 25MG	COMPRIMIDOS	60		1,23	73,80
275	SELOZOK 50MG	COMPRIMIDOS	2200		2,47	5.439,50
276	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDOS	420		4,31	1.810,20
277	SOLMAGIM CARDIO 100MG	COMPRIMIDOS	720		0,75	541,80
278	SOMALGIN CARDIO 81MG	COMPRIMIDOS	520		0,49	254,80
279	SPIRIVA 2,5 MCG	CAPSULA INAL	12		457,86	5.494,29
280	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	1720		1,60	2.747,70
281	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	320		2,54	812,80
282	SYSTANE UI 10ML	FRASCO	18		72,45	1.304,06
283	TECNOMET 2,5MG	COMPRIMIDOS	220		1,70	374,55
284	TEGRETOL 20MG/ML	FRASCO	60		32,22	1.933,35
285	TILESTAL	COMPRIMIDOS	90		2,54	228,60
286	TOBRADEX	FRASCO	2		42,95	85,90
287	TOLREST 75MG	COMPRIMIDOS	620		4,64	2.878,35
288	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	2200		1,28	2.805,00
289	TORVAL 300MG	COMPRIMIDOS	220		1,57	344,30
290	TORVAL CR 500MG	COMPRIMIDOS	120		2,57	308,40
291	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDOS	120		9,49	1.138,20
292	TREZETE 20/10 MG	COMPRIMIDOS	120		3,94	473,10
293	TREZOR 40 MG	COMPRIMIDOS	120		5,91	709,20
294	TRIXIFENIDIL 5MG	COMPRIMIDOS	420		0,56	235,20
295	TRILEPTAL 600MG	COMPRIMIDOS	220		6,98	1.535,60
296	TYLEX 30MG	COMPRIMIDOS	220		3,51	771,65
297	URBANIL 20MG	COMPRIMIDOS	820		1,59	1.299,70





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

298	VALEREANCE 160MG	COMPRIMIDOS	300		3,56	1.066,50
299	VALERIANA OFFICINALIS 160MG	COMPRIMIDOS	220		2,74	602,80
300	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50MG/ML	FRASCO	62		20,70	1.283,56
301	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDOS	1000		2,26	2.255,00
302	VANISTO 62,5 MG	CAPSULA INAL	40		206,94	8.277,60
303	VASTAREL 35MG	COMPRIMIDOS	700		2,99	2.093,00
304	VELIJA 30MG	CAPSULA	250		2,49	623,13
305	VELIJA 60MG	CAPSULA	750		4,96	3.721,88
306	VENFALAXINA 150MG	CAPSULA	890		4,92	4.378,80
307	VENLAFAXINA 75 MG	CAPSULA	790		3,20	2.524,05
308	VENVANSE 30MG	CAPSULA	90		15,75	1.417,50
309	VENVANSE 50 MG	CAPSULA	350		19,10	6.684,13
310	VESICARE 10 MG	COMPRIMIDOS	850		8,46	7.193,13
311	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDOS	510		7,11	3.626,10
312	XARELTO 10MG	COMPRIMIDOS	200		12,33	2.466,50
313	XARELTO 15MG	COMPRIMIDOS	400		12,33	4.932,00
314	XARELTO 2,5MG	COMPRIMIDOS	490		6,27	3.072,30
315	XARELTO 20MG	COMPRIMIDOS	500		12,07	6.036,25
316	ZINCO 50 MG	CAPSULA	450		1,27	570,38
317	APTAMIL 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA APTAMIL PREMIUM + 3 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G	LATA	50		75,37	3.768,50



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

318	APTAMIL AR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	50		55,00	2.750,00
319	APTAMIL H.A - LEITE HIPOALERGÉNICO PARA LACTENTES, ESPECIALMENTE INDICADO PARA BEBÉS COM RISCO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, QUANDO ESTE NÃO FOR POSSÍVEL. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	50		143,49	7.174,50
320	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		85,17	4.258,25
321	APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	150		67,88	10.181,25
322	APTAMIL PRÓ FUTURA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÉS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. O PRODUTO CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ESTA EMBALAGEM CONTÉM UMA	LATA	50		99,15	4.957,50



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	LATA COM 800G DE PÓ DA FÓRMULA INFANTIL					
323	APTAMIL S/ LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	100		83,46	8.345,75
324	APTAMIL SOJA - FÓRMULA LACTEA A BASE DE EXTRATO TEXTURIZADO DE SOJA INDICADO PARA LACTANTES INTOLERANTES À LACTOSE OU ALÉRGICOS A OUTROS COMPONENTES DO LEITE DE VACA EM GERAL, QUANDO É NECESSÁRIO A ALIMENTAÇÃO VIA MAMADEIRA. A PROTEÍNA ANIMAL É SUBSTITUÍDA PELA PROTEÍNA DE SOJA E O COMPOSTO É ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM COM 800G.	LATA	200		110,79	22.158,00
325	COMPOSTO LACTEO PREGOMIN PEPTI 400 G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE	LATA	100		255,23	25.523,25



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G					
326	FORTINI – SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE VITAMINAS, MINERAIS E CARBOIDRATOS, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		75,12	3.755,88
327	FORTINI PÓ PLUS - É UM SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		81,12	4.055,88
328	INFATRINI - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		153,37	7.668,25



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

329	LEITE NINHO EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALERGÊNICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 380G.	LATA	150		29,86	4.478,63
330	LEITE NINHO FASES - LEITE EM PÓ COMBINAÇÃO DE FIBRAS E MIX DE NUTRIENTES PARA A FASE PRÉ ESCOLAR. CONTÉM 18 VITAMINAS E MINERAIS, IMUNONUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ÓLEOS VEGETAIS. RICO EM FERRO E ZINCO. VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	150		32,59	4.888,88
331	LEITE PIRACANJUBA SEM LACTOSE-LEITE ZERO LACTOSE CONTENDO 1L	LITRO	400		12,38	4.950,00
332	NAN 1 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ATÉ OS 6º MÊSES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	50		46,01	2.300,38
333	NAN 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE,	LATA	50		73,53	3.676,25



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 400G.					
334	NAN S/LACTOSE - FÓRMULA LACTEA ISENTA DE LACTOSE EM PÓ PARA TRATAMENTO DA INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARREIA (DE 0 A 12 MESES). DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G.	LATA	450		79,47	35.760,38
335	NEOCATE LCP - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		357,57	17.878,38
336	NESLAC COMFOR - COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTÉM SORO DE LEITE. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINA A. RICO EM VITAMINAS C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800G	LATA	200		66,68	13.336,50
337	NESTONUTRI - COMPOSTO LÁCTEO DE 0 AOS 5 ANOS COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTÉM SORO DE LEITE. COM 17 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS C E D. FONTE DE MINERAIS: FERRO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO. FONTE DE VITAMINAS: A, E,	LATA	61		51,53	3.143,03



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

	K, B1, B2, B6, B12. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM 800G					
338	NOVAMIL RICE - FÓRMULA DE ARROZ EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. EMBALAGEM COM 400G	LATA	300		284,36	85.308,00
339	PREGOMIN PETI - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G	LATA	50		255,23	12.761,63
340	RISOVITA LÍQUIDO -BEBIDA DE ARROZ (EXTRATO DE ARROZ), NA VERSÃO EM LÍQUIDA CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO UHT COM 1L	CAIXA UHT	250		24,18	6.043,75



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

341	RISOVITA PÓ - BEBIDA DE ARROZ (EXTRATO DE ARROZ), NA VERSÃO EM PÓ CONSERVANDO TODOS OS NUTRIENTES E QUALIDADES DO ARROZ, SENDO NATURALMENTE ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300G	PCTS	150		33,96	5.094,00
342	SUPRA SOY 300G - É UM ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA QUE POSSUI AS VITAMINAS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA A SAÚDE. A PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SUPRA SOY TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA E CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS DA SOJA E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA AS DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. EMBALAGEM COM 300G	LATA	50		42,71	2.135,50
343	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	UND	1200		3,10	3.720,00
344	FRALDAS DESCARTAVEIS P	UND	700		3,08	2.152,50
345	FRAUDAS DESCARTÁVEIS G	UND	50		3,16	158,13
346	ROUPA INTÍMA PLENITUD PROTECT PLUS P/M	UND	1200		4,52	5.424,00



	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

347	SERINGAS 20 ML	UND	450	3,66	1.645,88
<b>VALOR MÉDIA GLOBAL</b>					<b>896.169,8</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de munícipes economicamente carentes (conforme Relatório da(o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores.

Assim, a possibilidade de credenciamento de fornecedor com estabelecimentos próximos, facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Urandi.

Registra-se ainda, que qualquer estabelecimento interessado que cumprir os requisitos de habilitação poderá se credenciar. Podendo ter diversos credenciamentos ao mesmo tempo, aumentando a oferta para os usuários dos serviços de saúde que necessitam.

Os medicamentos serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

## 3. DOS PRODUTOS


Os produtos a serem adquiridos são os relacionados acima, com os referidos preços:

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.
- 4.2. Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

5.2. Disponibilizar atendimento de segunda á sexta-feira, presencialmente, via telefone, e-mail, fax, ou outro mede comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.

5.3. Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

## 6. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

## 8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Urandi, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada responsável, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º. 001/2023****ANEXO III****MODELO REQUERIMENTO**

À

Comissão Permanente de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento n.º 001/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os produtos nos preços discriminados no termo de referência.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023****ANEXO IV****MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE**

À  
Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023****ANEXO V****MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

À  
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Urandi, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**EMENTA:** RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO POR IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.063.687/0001-28 NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

**1 - DOS FATOS**

O RECORRENTE insurge contra decisão nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, o qual qualificou a empresa ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, inscrita sob o CNPJ de Nº 16,597,118/0001-89, tendo essa se sagrado vencedora no certame, ante menor preço.

Em suma, aduz que a empresa que a recorrida desobedeceu a disposições editalíssimas, a medida que aponta vícios na proposta e qualificação da recorrida.

Apresentada contrarrazões, a impugnada refuta as irregularidades apontadas, calçando nas justificativas de que o instrumento convocatório fora seguido à risca, conforme elucida.

A breve síntese é suficiente para analisar os pontos impugnados, ao qual passamos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES NO CNAE DA RECORRIDA.**

No que tange ao CNAE, não há, na Lei de Licitações, exigência explícita de que o objeto social da empresa contemple exatamente o objeto licitado. Exige-se somente que a empresa demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente (Municipal, se prestador de serviços; estadual se comércio). Isso é qualificação jurídica.

Neste sentido, já foi analisado pelo TCU, quando do Acórdão 4561/2010-1P, análise do caso em que uma empresa com CNAE (Classificação Nacional de

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Atividades Econômicas) de "comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores" quando a contratação tratava de "serviços de manutenção em veículos". No Contrato Social constava: "comércio a varejo e prestação de serviço de instalação, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios de veículos, bem como exercer todas as atividades conexas, consequentes e complementares".

No caso em comento, o Tribunal de Contas da União entendeu que não havia mácula na qualificação da empresa, haja vista o Objeto Social contemplava o ramo licitado, como também pela demonstração de que a empresa prestava com habitualidade objeto licitado.

No mesmo sentido, a jurisprudência já se manifestou, que a análise restritiva do CNAE da empresa, por consequente, acarretaria no cerceamento a participação dos licitantes, que tenham plena capacidade técnica de prestar o objeto licitado. Foi o que se verificou, a exemplo, nos autos do Reexame Necessário nº 599042074 da Primeira Câmara de Férias Cível do Tribunal de Justiça do RS. Ementa:

"A inabilitação técnica de empresa por falta de qualificação técnica é restrita às hipóteses do artigo 30 da Lei nº 8666/93. O simples fato de o objeto social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo suficiente para sua inabilitação."

Assim, resta rejeitado o item impugnado.

**DA EXIGÊNCIA DO ITEM 9.5.2 DO EDITAL.**

O ITEM ora impugnado como descumprido pela ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, assim versa:

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Veja que o item em comento não menciona que tais características devem ser apostas à proposta, mas colocando-o como uma faculdade da pregoeira, dentre os documentos a serem solicitados.

Por sua vez, aponta o recorrido, que, o item 1.6, do termo de referência dispõe que: “A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência. ”

Sabido que o termo de referência lastreia o formado em que a proposta deve ser apresentada no certame, de sorte que analisando a planilha anexo A, do aludido termo, assim verificamos que não se exige a indicação de MARCA dos equipamentos, mas restringe-se a apresentação de: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE UNIDADE V. UNITÁRIO V. TOTAL.

**ANEXO A**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com caçamba 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional 17,8T, potencia líquida 110HP.	3.000	h	0,00	0,00
2	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 1.3843kg, largura da lamina de 3,7m. Em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares.	3.000	h	0,00	0,00

Observa-se que nas especificações, não consta como necessária indicação de Marca do equipamento, o que não exime a possibilidade de solicitação pelo pregoeiro, o qual, se requerido, seria concedido prazo para adequação da proposta, sob pena de exclusão sumária do concorrente, e de sorte que tal item do edital não impõe como um dever, ou como condição de desclassificação da proposta.

Outrossim, o recorrido alega, ainda, que as informações de modelo e marca já foram informadas quando do cadastro da proposta, conforme se verifica da ata de propostas.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Assim, resta rejeitado o item impugnado.

**DA EXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA.**

O Recorrente alega, ainda, inexecuibilidade da proposta, no que tange ao item 8 (Rolo compactador de Solo, TIPO “SAPO”, à Gasolina) no valor de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), aduzindo que o valor não pagará nem a hora trabalhada do funcionário operador de máquinas além do combustível, manutenção, impostos, etc.

Em contrarrazões, o recorrido alega que o recorrente, ao fazer tal afirmação, “deixou de lado a natureza do maquinário e o seu valor, o que em rápida pesquisa de mercado é possível vermos que em uma eventual aquisição de tal máquina, ela se encontra com preço abaixo de 8 mil reais”, de forma que sustenta que o valor da proposta poderia inclusive custear uma máquina, sobrando ainda quantia significativa.

Para analisarmos as considerações levantadas, analisa-se alguns pontos. O item em comento dispõe da locação do item 8 Rolo Compactador de Solo, Tipo “SAPO”, à Gasolina. A ser contratada 1.500h.

Em pesquisa <sup>1</sup>online, constatou-se que a média de consumo do equipamento em comento, é de 1 litro por hora.

<sup>1</sup> <https://www.cplacacoes.com.br/compactador-solo-tipo-sapo>

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Modelo	GX 160	GX 100
Peso Operacional	75kg	70kg
Golpes por Minuto	640-680	640-680
Elevação da Sapata	85mm	85mm
Força do Golpe	14.7 KN	13.7 KN
Profundidade de Compactação	610 mm	600 mm
Velocidade de Avanço	13.5 m/min	12.5 m/min
Motor:	Gás. 5,5 HP 4THONDA GX 160	Gás. 3.0 HP 4THonda GX 100
Consumo de Combustível	1,0 l/hora	0,8l/hora
Capacidade do Tanque	3 litros	3 litros
Tamanho da Sapata	280 x 300	280 x 300
Sistema de Transmissão	Embreagem / Engr.	Embreagem / Engr.

Assim, podemos estabelecer uma média entre o “melhor” e “pior” aproveitamento, no consumo de 0,9L/h.

A empresa possui capacidade técnica atestada, na qual possui a aptidão, e informa em contrarrazões que consegue manter a proposta, e não há qualquer outro elemento que evidencie que a proposta é inexequível, sendo que a própria, atesta sobre o valor a ser cumprido.

Ademais, o item 9.1.1.do edital, explícita que para considerar a proposta inexequível não engloba os materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais renuncie no total o parcial a remuneração, vejamos:

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

O licitante, então, utiliza materiais e instalações próprias, abdicando parte ou totalidade da remuneração para apresentação da proposta.

Ademais, se o licitante, como afirma, tem o potencial de cumprir, como sempre cumpre seus contratos, em suas palavras, não se verifica, pelos levantamentos feitos, impossibilidade de cumprimento da proposta. Inclusive, destaca-se que eventual inobservância sobre os insumos, e demais encargos do contrato, ensejam a sua impossibilidade de revisão, nos termos da lei, bem como as culminações legais e contratuais sobre o licitante.

**4 - CONCLUSÕES**

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o recurso, mantendo a habilitação da empresa ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, inscrita sob o CNPJ de Nº 16,597,118/0001-89, haja vista não vislumbrar mácula à qualificação da recorrida, nos termos aduzidos.

Urandi – BA, 18 de janeiro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**EMENTA:** RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO POR MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ: 39.420.376/0001-90 NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 / PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 102/2022.

**1 - DOS FATOS**

O RECORRENTE insurge contra decisão nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 / PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 102/2022, o qual qualificou a empresa ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, inscrita sob o CNPJ de Nº 16.597.118/0001-89, tendo essa se sagrado vencedora no certame, ante menor preço.

Em suma, aduz que a empresa que a recorrida desobedeceu disposições editalícias, a medida que: " deixou de cumprir o quanto previsto no edital, por ausência de apresentação de marcas dos maquinários, não cumpriu o que diz respeito ao capital social mínimo de 10%, não possui CNAE (ausência de operador), não apresentou atestado compatível com características de prazos e itens do objeto da licitação (privado sem que o pregoeiro promovesse diligência), deixou de apresentar extratos dos últimos dois meses do simples nacional apresentando somente do mês de julho"

Apresentada contrarrazões, a impugnada refuta as irregularidades apontadas, calçando nas justificativas de que o instrumento convocatório fora seguido a risca, conforme elucida.

A breve síntese é suficiente para analisar os pontos impugnados, ao qual passamos.

DA EXIGÊNCIA DO ITEM 9.5.2 DO EDITAL.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

O ITEM ora impugnado como descumprido pela ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, assim versa:

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Veja que o item em comento não menciona que tais características devem ser apostas à proposta, mas colocando-o como uma faculdade da pregoeira, dentre os documentos a serem solicitados.

Por sua vez, aponta o recorrido, que, o item 1.6, do termo de referência dispõe que: “A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.”

Sabido que o termo de referência lastreia o formado em q eu a proposta deve ser apresentada no certame, de sorte que analisando a planilha anexo A, do aludido termo, assim verificamos que não se exige a indicação de MARCA dos equipamentos, mas restringe-se a apresentação de: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE UNIDADE V. UNITÁRIO V. TOTAL.

**ANEXO A**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com caçamba 0,80m <sup>3</sup> , peso operacional 17,8T, potencia líquida 110HP.	3.000	h	0,00	0,00
2	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 1.3843kg, largura da lamina de 3,7m. Em perfeito estado de uso e conservação geral dos diversos componentes e equipamentos auxiliares.	3.000	h	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Observa-se que nas especificações, não consta como necessário indicação de Marca do equipamento, o que não exige a possibilidade de solicitação pelo pregoeiro, o qual, se requerido, seria concedido prazo para adequação da proposta, sob pena de exclusão sumária do concorrente, e de sorte que tal item do edital não impõe como um dever, ou como condição de desclassificação da proposta.

Outrossim, o recorrido alega, ainda, que as informações de modelo e marca já foram informadas quando do cadastro da proposta, conforme se verifica da ata de propostas.

Assim, resta rejeitado o item impugnado.

**DO OBSERVÂNCIA AO ITEM 10.10.4 DO EDITAL**

A recorrente aduz, ainda, que a recorrida, descumpriu o item 10.10.4 e art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021, tendo esta supostamente deixado de comprovar o quanto disposto ao capital social mínimo de 10%.

O recorrente, em contrarrazões, argui que o edital é clado, ao dizer que tal comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, da contratação, ou do item pertinente, só será exigida quando os cálculos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) se mostrar inferior a 1 (um), o que não ocorreu no caso em apreço.

Analisando o dispositivo do edital em comento, *ipsi literis*, verifica-se que o recorrido assiste razão, a medida que dispõe que o capital mínimo de 10% deverá ser comprovado pelas “empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)”

Assim, resta rejeitada a impugnação supra.

No que tange à ausência de “CNAE para locação de maquinário com condutor”, Não há, na Lei de Licitações, exigência explícita de que o objeto social da empresa contemple exatamente o objeto licitado. Exige-se somente que a empresa

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente (Municipal, se prestador de serviços; Estadual se comércio). Isso é qualificação jurídica.

Neste sentido, já foi analisado pelo TCU, quando do Acórdão 4561/2010-1P, análise do caso em que uma empresa com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de "comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores" quando a contratação tratava de "serviços de manutenção em veículos". No Contrato Social constava: "comércio a varejo e prestação de serviço de instalação, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios de veículos, bem como exercer todas as atividades conexas, consequentes e complementares".

No caso em comento, o Tribunal de Contas da União entendeu que não havia mácula na qualificação da empresa, haja vista o Objeto Social contemplava o ramo licitado, como também pela demonstração de que a empresa prestava com habitualidade objeto licitado.

No mesmo sentido, a jurisprudência já se manifestou, que a análise restritiva do CNAE da empresa, por consequente, acarretaria no cerceamento a participação dos licitantes, que tenham plena capacidade técnica de prestar o objeto licitado. Foi o que se verificou, a exemplo, nos autos do Reexame Necessário nº 599042074 da Primeira Câmara de Férias Cível do Tribunal de Justiça do RS. Ementa:

"A inabilitação técnica de empresa por falta de qualificação técnica é restrita às hipóteses do artigo 30 da Lei n 8666/93. O simples fato de o objeto social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo suficiente para sua inabilitação."

Destaca-se, ainda, o apontado pelo recorrido, o próprio recorrente possui o mesmo CNAE, de número 77.39-0-99, fato que pode se constatar numa breve consulta ao cadastro da recorrida junto à receita federal, ou seja, impugna em desfavor do recorrido uma condição que se aplicada si mesma geraria a mesma desqualificação, o que só demonstra que tal exigência cercearia o campo de participantes na licitação.

Assim, resta rejeitado o item impugnado.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

No que tange ao atestado para fins de participação no certame, nos termos do item 10.11.1., aduz que a recorrente o descumprimento de tal item arguindo que a recorrida: a) não trouxe quais os maquinários utilizados na execução da suposta locação, quantitativo em total descumprimento com o previsto no Edital e; atestado fornecido pela empresa Souza Brito Engenharia LTDA no que pese constar que houve a autenticação da assinatura do sócio a mesma está ilegível.

Sobre o primeiro item, não verifica-se irregularidade, a medida que a apresentação dos maquinários e quantitativos obedecem à proposta e ao termo de referência, no que tange à legibilidade do documento, cabe ao pregoeiro analisar se os mesmos atendem ou não a regularidade nos termos do edital, cabendo ainda, antes de qualquer desclassificação sumária, apontar os vícios sanáveis concedendo tempo hábil para o concorrente regularizar no prazo da lei. Compete destacar, ainda, que os licitantes respondem, nos termos da lei, e nos moldes do edital, pelo teor das declarações juntadas nos autos do certame. De toda forma, não restou evidenciado que tal vício venha a macular a habilitação do recorrido, especialmente porquê não houve tal dificuldade apontada quando da habilitação do recorrido, tão pouco foi conferido prazo para regularizar.

Assim, resta rejeitado o item impugnado.

**DO OBSERVÂNCIA AO ITEM 10.10.2.1**

Passasse a análise da impugnação a qualificação do recorrido, sobre o disposto no item 10.10.2.1, o qual o recorrente afirma que houve um descumprimento pelo licitante, tendo apresentado somente o extrato do simples nacional do mês de julho.

Vejamos o item do edital:

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional **do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame** (mês de abertura do certame – 2 meses)



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Em contrarrazões, o recorrido alega que o edital é claro, ao exigir o extrato do mês anterior a data de abertura do certame. E de fato é o que se abstrai da leitura do item impugnado. De tal forma, o recorrido alega que o extrato foi gerado em 01/09/2022, sendo impossível obter mais recente.

A data de lançamento do edital, para conhecimento e início da participação dos interessados, se deu em 16/08/2022, tendo como data da Sessão pública, 01 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 14h:00min (quatorze horas), conforme portal da transparência do município<sup>1</sup>.

Assim, pela análise da redação do dispositivo editalício, de fato, não se observa imposição de apresentação de balanço contábil mais recente, especialmente por referir-se ao mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame, o que de fato, como análise a observação do item, dois meses antes. Assim, considerando que o mês de abertura do certame se deu em SETEMBRO, sendo o mês anterior, agosto, e seu antecessor JULHO, o extrato do simples nacional emitido deste mês é hábil para qualificar os participantes do certame.

**4 - CONCLUSÕES**

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o recurso, mantendo a habilitação da empresa ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO, inscrita sob o CNPJ de N.º 16,597,118/0001-89, haja vista não vislumbrar mácula à qualificação da recorrida, nos termos aduzidos.

Urandi – BA, 17 de janeiro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

<sup>1</sup> [http://urandi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://urandi.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes)

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023**

*Aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia.*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 006/2023 para a Contratação de empresa para aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1885, Bairro São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, com valor global estimado de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 18 de janeiro de 2023.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Josimara Gonçalves Monteiro  
Membro da CPL

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023**

*Aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia..*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 006/2023**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1885, Bairro São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, com valor global estimado de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação da aquisição de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 03 de agosto de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS DESTINADOS A MOTO-NIVELADORA 120H CATERPILLA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita imediatamente dos fornecimentos de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando os fornecimentos de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar pertencente a Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar, da empresa **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> 
---	---



Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1885, Bairro São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para fornecimento de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 18 de janeiro de 2023

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b></p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>
---	---

#### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 039/2023; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** **WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e filtros destinados a Moto-Niveladora 120H Caterpillar da Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 006/2023; **Valor:** R\$ 16.700,00 **Vigência:** até 30/03/2023; **Cobertura Orçamentária:** 00.06 – 2381 – 3.3.9.0.30.00; **Assinatura:** em 18/01/2023.

Urandi - Bahia, 18 de janeiro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**

CNPJ sob n.º 12.986.457/0001-04

CONTRATADA